

LEI Nº 571/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS ORDINARIOS	
(3) 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	55.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS ORDINARIOS	
(7) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
	TOTAL	22.500,00

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - RECURSOS ORDINARIOS	
(8) 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
	TOTAL	1.400,00

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.000,00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(10) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	14.200,00
	TOTAL	14.200,00

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(1) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
	TOTAL	9.900,00

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	VALOR
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIA	
01.031.0001.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(2) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de setembro de 2012.


 MOYSES
 Prefeito Municipal


 VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
 Diretora do Departamento de Governo e Administração


 ALAN CESAR FERRARI
 Diretor Municipal de Fazenda


 CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
 Diretora do Departamento Jurídico-Substituta